



RECEBI EM 09 / 12 / 21

Câmara de Vereadores

**MUNICÍPIO DE TRÊS PASSOS
PODER EXECUTIVO**

Ofício GAB nº 348/2021

Três Passos, 08 de dezembro de 2021

Excelentíssimo Senhor Presidente!**Prezados Vereadores.**

Na oportunidade em que os cumprimentamos, vimos, através do presente, em atenção ao Ofício nº 342/21, de 9 de novembro de 2021, responder ao Pedido de Informação nº 51/21 que trata sobre o terreno localizado na esquina da Av. Costa e Silva e Rua XV de Novembro, de propriedade do Município e a dúvida sobre a existência ou não de contrato de aluguel para utilização de terceiros, dizendo o que segue:

Inicialmente, cumpre informar que o Lote Urbano nº 13, da quadra nº 128, com área de 219,00m², situado na esquina da Av. Costa e Silva com a Rua XV de Novembro é de propriedade do Município, conforme Matrícula 20.540 do Registro de Imóveis de Três Passos. Trata-se de área remanescente de um terreno desapropriado pelo Município para abertura da Rua 15 de Novembro.

O referido imóvel é lindeiro do Lote Urbano nº 12, de propriedade de Marilise Quaresma, onde atualmente há uma revenda de veículos.

Ocorre que a Sra. Marilise Quaresma utiliza o imóvel do Município há muitos anos, sendo que não foi encontrada nenhuma lei autorizadora, nem processo de concorrência para utilização de bem público, tampouco termo de permissão de uso relacionado à área referente a matrícula 20.540. Também não foi encontrado nenhum valor pago pelos usuários em contrapartida a utilização do imóvel.

No lote nº 12, de propriedade da Sra. Marilise Quaresma, existe uma edificação com projeto aprovado no ano de 2015.

No entanto, chama a atenção o fato de que no local foi construído um acréscimo, o qual não possui projeto encaminhado à Prefeitura, que invade o lote nº 13 de propriedade do Município - um telheiro com estrutura de metal e cobertura de aluzinco.



MUNICÍPIO DE TRÊS PASSOS PODER EXECUTIVO

Também chama a atenção o fato de que, nos fundos do lote nº 12, existe uma edificação em alvenaria, onde atualmente funciona uma tornearia, que também invade o lote nº 13 de propriedade do Município, além de servir para estacionamento e acesso aos lotes 12 e 11 da quadra 128.

Atualmente, há processo investigatório para a apuração da utilização irregular de bem público e se houve beneficiamento pessoal dos gestores da época e de terceiros.

Sem mais para o momento, externamos protestos de elevada estima e consideração.

ARLEI LUIS TOMAZONI
Prefeito Municipal


Carlaile Ernesto Horbe
Procurador Geral do Município
Portaria 0008/2021

Exmo. Sr.
PAULO GILCEU SATLER
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Três Passos/RS